

SEMIPRESIDENCIALISMO É PAUTA DE DISCUSSÃO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Por Bruno Guimarães

Em fevereiro deste ano, o deputado Luiz Carlos Hauly (PODEMOS/PR) apresentou a **Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 2/25, que institui o semipresidencialismo e o voto distrital misto no país**. Segundo a proposta, o povo continuaria a escolher o presidente por voto, com a indicação do primeiro-ministro sendo realizada pelo presidente eleito, que precisaria do apoio da maioria parlamentar para governar. O principal objetivo da emenda constitucional é a divisão de funções entre o chefe de Estado e chefe de Governo, buscando maior estabilidade política. Após a protocolização da PEC 2/2025, com 181 assinaturas, nenhuma delas do Partido dos Trabalhadores (PT), as discussões acerca de formas para pensar o governo do Brasil retornaram.

Em uma entrevista coletiva realizada em fevereiro deste ano na Paraíba, **o presidente da Câmara Hugo Motta afirmou que há interesse dos partidos em discutir e debater a PEC sobre o semipresidencialismo**.

“Discutir o sistema político do Brasil é sempre bom para buscar mais eficiência, buscar mais participação popular e buscar governos sempre de mais resultados para uma população que precisa, que ainda tem muitas deficiências em diversas áreas, como saúde, educação, segurança pública”, apontou o presidente.



NESTA EDIÇÃO

[Semipresidencialismo é pauta de discussão na Câmara dos Deputados](#)

[Como a vitória de “ainda estou aqui” evidencia o cinema brasileiro](#)

[Projetos conclusivos versus não conclusivos](#)

[PEC: Escala 6x1 e seu impacto no mercado de trabalho e economia brasileira](#)

VI OFICINA LEGISLATIVA

Conheça o poder das leis. **Acompanhe nossas redes para se inscrever no curso de processo legislativo e marketing político.**

O sistema presidencialista é uma realidade brasileira há 136 anos. Após a redemocratização, em 21 de abril de 1993 ocorreu o plebiscito para pensar e definir a maneira de governo brasileira. Na ocasião, a maioria dos votantes se colocou a favor do regime republicano e o sistema presidencialista, sistema em que o país já era governado desde a Proclamação da República, de 1889.



Reprodução: Câmara dos Deputados.

Apesar do presidencialismo ser o sistema dominante no contexto político brasileiro, tivemos uma breve experiência do parlamentarismo pós-proclamação da república, entre os anos de 1961 e 1963, fruto do governo de João Goulart. Contudo, em um referendo para votar o regime de governo no Brasil, o presidencialismo foi novamente instituído no país.

Semipresidencialismo x Presidencialismo: entenda a diferença

Presidencialismo

O atual sistema de governo do Brasil é o presidencialismo. Sistema pautado no voto popular, tanto do chefe de estado como de deputados e senadores. Aqui o presidente atua para definição e implementação de políticas públicas prioritárias, juntamente de ministros e outros membros do governo previamente escolhidos pelo presidente. Há a necessidade de constante negociação com o congresso para aprovar leis e orçamento.

Semipresidencialismo

Este sistema é uma combinação de características entre o sistema presidencialista e o parlamentarista. Grande parte dos países que instituíram o semipresidencialismo como maneira de governo, passaram por uma transição parlamentarista.

A principal característica desse sistema é a divisão de poder entre duas figuras, o **chefe de governo e chefe de estado**. O chefe de estado, também chamado de presidente, é escolhido pelo voto popular e tem mandato fixo, fazendo com que não haja dependência de sustentação política parlamentar para cumprir seu mandato. Já o chefe de governo é alguém que normalmente é indicado pelo presidente, sendo responsável por cumprir o programa de governo vencedor nas eleições. Diferente do presidente, necessita da sustentação política parlamentar, podendo ser removido do cargo no meio do mandato, sob voto de censura.

Por Bruno Guimarães

A VITÓRIA DE “AINDA ESTOU AQUI” NO OSCAR EVIDÊNCIA A IMPORTÂNCIA NO CINEMA NACIONAL



Reprodução: CNN Brasil.

Leis de incentivo são uma possibilidade para maior fomentação e investimentos em obras brasileiras?

Em um domingo de carnaval (02/03) **o Brasil conquistou sua primeira estatueta do Oscar na história**. Em sua, 97ª edição, a Academia de Artes e Ciências Cinematográficas premiou o longa brasileiro, dirigido pelo cineasta Walter Salles, na categoria de Melhor Filme Internacional. O filme concorria com os indicados “Emilia Perez”, representante da França e “Flow”, representante da Letônia. Ainda Estou Aqui concorria em três categorias, sendo essas: melhor filme internacional, melhor atriz e melhor filme, categoria mais importante da noite.

A obra foi o sexto filme mais popular na bilheteira brasileira em 2024, tendo alcançado cerca de 3 milhões de pessoas. Em 2025 o longa ocupa a quarta posição, com 1,8 milhões de espectadores.

Apesar da forte participação de produções nacionais nos cinemas do Brasil no ano anterior, dados do Sistema de Controle de Bilheteria (SCB), revelam que há um baixo interesse do público geral em consumir essas obras. Além das poucas sessões dedicadas a filmes nacionais (cerca de 15,5%), os números de participação do público também são baixos (cerca de 10%).

Para tentar frear essa disparidade de números entre produções internacionais e nacionais, é necessário maior investimento do poder público na área audiovisual, como afirmou o secretário-executivo do Ministério da Cultura, Márcio Tavares, para a Agência Senado.

“Os incentivos do Estado criam um ambiente mais propício para as produções audiovisuais, com mais profissionais capacitados e mais estúdios à disposição, por exemplo. Não fossem as políticas públicas que vêm sendo desenvolvidas ao longo dos últimos 20 anos, o Brasil não teria hoje este audiovisual de qualidade internacional.”, reiterou o secretário.

Conheça as principais leis de incentivo do audiovisual brasileiro

Lei do Audiovisual (Lei n.º 8.685/1993)

A lei, promulgada em julho de 1993, busca maneiras de incentivar o financiamento de obras audiovisuais brasileiras, por meio de renúncia fiscal. Ou seja, o Estado permite que tanto pessoas físicas como empresas, utilizem parte do dinheiro que seria para pagamento de impostos em investimentos diretos em produção audiovisual brasileira. **A lei faz parte do fomento indireto.**

Fundo Setorial do Audiovisual (FSA)

Destinada para o desenvolvimento da Indústria cinematográfica Nacional, o FSA é uma categoria específica do Fundo Nacional de Cultura (FNC), instituída em 2006 pela Lei 11.437. Seus recursos são oriundos principalmente da arrecadação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) e do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel).

- Apoio a projetos audiovisuais específicos;
- Equalização de encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento;
- Investimentos em empresas e projetos; e
- Financiamento ao setor audiovisual.

Cotas de Tela (Decreto núm. 10.755/2021)

O decreto procura a promoção de mais produções culturais brasileiras nas salas de cinema do país, evitando a predominância de obras somente estrangeiras. O texto obriga que empresas exibidoras incluam filmes brasileiros em sua programação. Há uma obrigação de exibições equivalente a um percentual de sessões exibidas pelo complexo ao longo do ano.

Além das propostas já estabelecidas, há discussão na Câmara e no Senado sobre Projetos de Lei que visam a regulamentação de serviços de streaming, e a participação de obras nacionais nessas plataformas.

As ações de fomento são:

Por Giovanna Oliveira

PROJETOS CONCLUSIVOS X NÃO CONCLUSIVOS



Reprodução: Câmara dos Deputados.

O que é um projeto de lei?

O Projeto de Lei (PL) é uma proposta para alterar ou criar uma lei e pode ser proposto pelas casas do legislativo (Câmara dos Deputados ou Senado Federal), pelo presidente da República, pelo procurador-geral da República, pelo Supremo Tribunal Federal, por tribunais superiores e cidadãos.

O processo de tramitação desses projetos, são iniciados após a apresentação da proposta em uma das Casas. Se for escrito no Senado, o órgão revisor será a Câmara dos Deputados e vice-versa. Mesmo se a casa revisora alterar o projeto é essencial que este volte para a casa iniciadora, pois a redigitação final pertence a esta casa, que pode aceitar ou não estas alterações.

A análise é realizada pelas comissões temáticas das duas casas legislativas conforme o tema. Ou seja, a mesa diretora, tanto da Câmara quanto do Senado, vai encaminhar a proposição para as comissões que discutem o tema do qual a matéria trata. Alguns exemplos de comissões são:

- Comissão de Educação (CE);
- Comissão de Direitos Humanos, Minorias e Igualdade Racial (CDHMIR);
- Comissão de Finanças e Tributação (CFT).

Após o recebimento pela comissão, a proposta é discutida e votada, podendo ser aprovado ou rejeitado. Um Projeto de Lei Ordinária requer a metade dos votos favoráveis dos membros presentes no colegiado para aprovação. Se aprovado pelas comissões e pelo Plenário, quando não for terminativo, ele será encaminhado para a casa revisora. Após, em caso de aprovação, será encaminhado para a avaliação do presidente da República, e este pode vetar ou não. O veto pode ser parcial ou total, e tem que ter a “aprovação” do Congresso Nacional para ser adotado.



Reprodução: Câmara dos Deputados.

- Comissão de Minas e Energia (CAE);

Segundo o jornal UOL os resultados do desta implementação no Reino Unido (2023), são de grande relevância sendo que tiveram 2900 colaboradores de 61 empresas participaram da proposta; 92% das empresas continuarão com semana 4 dias após o término da avaliação; 39% dos colaboradores se sentiram menos estressados; 71% reduziram sintomas de burnout; 54% achou mais fácil conciliar vida pessoal e profissional. **Um dos mais significativos impactos mensurados foi o aumento de 1.4% na receita comparando com período similar de anos anteriores. A receita das empresas aumentou em média 35%.**

Próximos passos

A PEC que propõe o fim da escala de trabalho 6x1 foi protocolada na Câmara dos Deputados no dia 25 de fevereiro de 2025, com o apoio de 171 parlamentares. Agora, o texto segue para análise na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde a constitucionalidade e admissibilidade serão avaliadas.

Caso seja aprovada na CCJC, a proposta será encaminhada a uma comissão especial, responsável por discutir seu mérito e possíveis alterações. Em seguida, precisará ser votada em dois turnos no plenário da Câmara, exigindo o apoio de pelo menos 308 deputados para avançar ao Senado.

No Senado, a PEC passará pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) antes de ser votada em plenário, onde também precisará ser aprovada em dois turnos, com o voto favorável de pelo menos 49 senadores.

O andamento da PEC dependerá da articulação política no Congresso e do posicionamento de diferentes setores da sociedade, incluindo representantes dos trabalhadores, empregadores, entidades especializadas em direito trabalhista e dos empreendedores.



Reprodução: Câmara dos Deputados.



Reprodução: Câmara dos Deputados.

FIQUE SABENDO

Tudo o que você precisa ler para se manter atualizado

CLIQUE PARA SABER +

- [A presidente Claudia Sheinbaum é a streamer mais assistida no México](#)
- [China anuncia fundo de alta tecnologia para aumentar IA e indústrias emergentes](#)



Sidônio apresenta novo mote do governo a ministérios: 'Brasil dando a volta por cima'

Ibovespa dispara mais de 2% e tem a melhor semana do ano, com Vale, Petrobras e B3

IPCA sobe 1,31% em fevereiro, maior patamar para o mês em 22 anos



@projetopoliteia



@projetopoliteia



Projeto Politeia



contatopoliteiaunb@gmail.com



P O L I T E I A

Projeto de Simulação do Sistema Legislativo Brasileiro